



OFÍCIO Nº 193/2026.

Monte Azul Paulista/SP, 08 de abril de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei nº.1701, de 08/04/2026, dispondo sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

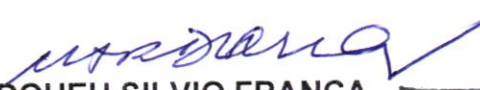
***Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,***

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos, aprez-me vir à presença de Vossa Excelência e Nobres Pares, para fins de encaminhar a esta respeitosa Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 1701 anexo, acompanhado das respectivas Justificativas, o qual tem por finalidade dispor sobre a **“abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências”**, para abertura do devido processo legislativo pertinente.

Para tanto, Nobres Edis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Monte Azul Paulista/SP e do Regimento Interno dessa r. Casa, encaminha-se a presente propositura para análise e deliberação de Vossas Excelências.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Colocando-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, renovo os votos de elevada estima e distintas considerações e na oportunidade, despeço-me.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP

CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA
PROT. Nº 3.006
10/04/2026

Silvia de Assis
Protocolo
HORAS 08:46

Excelentíssimo Senhor,
WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal Monte Azul Paulista/SP.
NESTA



PROJETO DE LEI Nº 1701, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de superavit financeiro, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Monte Azul Paulista fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial, *provenientes de superavit financeiro*, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/1.964, no valor de **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.026 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02 08 00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
392	10.452.0049.1071.0000 Melhorias e Expansão da Infraestrutura Municipal	60.143,68
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 07 00
	07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	100 157 Operação de Crédito CEF	


Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior no valor total de **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, se dará da seguinte forma:

I - De R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos): conforme disposto nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, proveniente de superavit financeiro de operação de crédito.

Art. 3º. Ficam atualizados os anexos II e III no Plano Plurianual de 2.026/2.029 e os anexos V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026 referentes ao Programa de que trata a presente Lei, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista/SP, **08 de abril de 2026.**


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP



Justificativa de Apresentação
Projeto de Lei nº 1701, de 08 de abril de 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, *provenientes de superavit financeiro*, no orçamento-programa do exercício de 2026, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP,

Ilustríssimos Senhores,
Vereadores desta Casa Legislativa,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara do Município de Monte Azul Paulista/SP, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no Orçamento - Programa do exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 e 167, parágrafo 1º da Constituição Federal, artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000) e Lei Federal nº 4.320/1.964.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2026 Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 60.143,68 (sessenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)**, destinado a despesas de capital, para duplicação das bocas de lobo, caixa de retenção de água pluviais e instalação de hidrantes, com recursos oriundos de operação de crédito, vinculados a transferência específica para atendimento de demanda pública previamente pactuada. A abertura do crédito faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a referida despesa na Lei Orçamentária Anual vigente, tornando imprescindível a adequação orçamentária para viabilizar a correta execução dos recursos recebidos.

Ressalta-se que, quando necessário, serão complementados mediante anulação parcial de dotação, conforme autorizado pelo inciso II e III, §1º, do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, garantindo-se, assim, o equilíbrio orçamentário e a regularidade fiscal.

Destaca-se, ainda, que a presente abertura de crédito não se destina à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, mas tão somente à adequação orçamentária para execução de despesa já




compreendida no planejamento governamental, razão pela qual fica dispensada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicitamos a aprovação do projeto em sessão extraordinária para que possamos realizar os procedimentos de licitação.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2.000.

Conforme disposição do artigo 3º do Projeto de Lei a cobertura do Crédito Adicional Especial será suportado por superavit financeiro, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964.

Estas são as justificativas pertinentes para apresentação do presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento-programa do exercício de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista/SP